

Lei n.º 181

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Itapuí decretou e eu promulgo a Lei n.º 181 de 28 de Janeiro de 1955.

Art. 1.º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a reformar os títulos lançados restantes da operação de crédito autorizada pela Lei n.º 160 de 20 de Fevereiro de 1954.

Art. 2.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$-250.000,00, (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para liquidação posterior do débito que será coberto com a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 28 de Janeiro de 1955

Cumpra-se
a Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal